



## DECRETO NÚMERO 574/2025

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Alto do Fidalgo, Bairro Vila Santo Antônio de Pádua, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27 de março de 2004, a Lei Complementar nº 044 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA**:

**Art. 1º)** Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) situado Rua Alto do Fidalgo, Bairro Vila Santo Antônio de Pádua, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 12-A com área igual a 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) e Lote 12-B com área igual a 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), conforme aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

**Art. 2º)** A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 4.763/2025, de interesse de Emerson Anacleto de Amorim.

**Art. 3º)** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 08 de setembro de 2025.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará